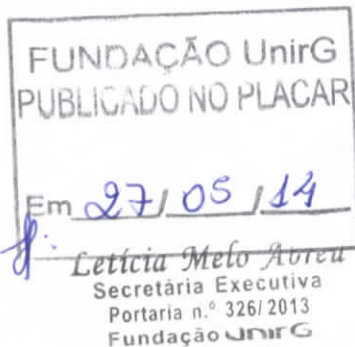


PORTARIA N. 298/2014, DE 27 DE maio DE 2014.



“Dispõe sobre reconhecimento de dívida no Processo Administrativo Unirg nº 2014.02.000899, que tem como credor o Município de Peixe-TO, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013/2013, bem como, lei 1970/2011 e:

Considerando o teor dos Processos Administrativos Unirg números 2014.02.000899 e 2013.02.000233, que tratam da relação jurídica existente entre a Fundação Unirg e o Município de Peixe, este, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que os Acadêmicos listados nas Comunicações Internas da Coordenação de Medicina do Centro Universitário Unirg, números 012 e 135 de 2014 (fls. 02 e 08, respectivamente), bem como nos registros diários de frequência do internato (fls. 09 a 15) do Processo Administrativo Unirg nº 2014.02.000899 foram admitidos em caráter de urgência em função da interrupção abrupta do Convênio/Unirg 001/2013 anteriormente firmado com Município de Crixás-TO (fls. 03/07 do Processo Administrativo Unirg nº 2013.02.000233);

Considerando que o Processo de Internato é contínuo num Curso de Medicina, o que impede sua interrupção;

Considerando o tempo mínimo necessário para contratação de novo Convênio, que foi firmado por meio do processo 2013.02.000233, Convênio 001/2014, assinado em 15/01/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.076/2014;

Considerando o tempo passado entre a interrupção do Convênio 001/2013 por parte do Município de Crixás, que ocorreu em 01/10/2013, até a assinatura do Convênio 001/2014 com o Município de Peixe-TO, em 15/01/2014;

(Handwritten signature)

Considerando a demonstração de quantitativos de Acadêmicos admitidos pelo Município de Peixe-TO, bem como efetiva demonstração dos serviços prestados por meio das Comunicações Internas da Coordenação de Medicina números 012 e 135 de 2014 (fls. 02 e 08, respectivamente), bem como nos registros diários de frequência do internato (fls. 09 a 15) do Processo Administrativo Unirg nº 2014.02.000899;

Considerando o Parecer nº 111/2014 da Procuradoria (FLs. 16/19 do Processo Administrativo Unirg nº 2014.02.000899), opinando pela possibilidade legal do Reconhecimento da Dívida;

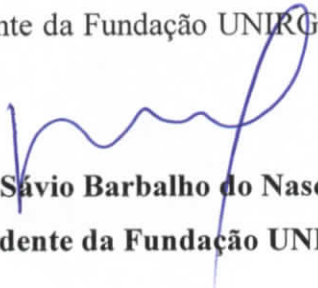
Considerando o teor do artigo 60 da lei 8666/93, contudo, o que dispõe o artigo 884 do CC/2002, sobre o enriquecimento ilícito, vedado a todos.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** a dívida descrita nas Comunicações Internas da Coordenação de Medicina números 012 e 135 de 2014 (fls. 02 e 08, respectivamente), bem como nos registros diários de frequência do internato (fls. 09 a 15) do Processo Administrativo Unirg nº 2014.02.000899, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) em favor do Município de Peixe-TO - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, e pagá-la no prazo de 15 (quinze) contados da publicação da presente Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 27 dias do mês de maio de 2014.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG